



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI N.º 011
DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Processo nº 1071/2017

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº: 2.711 DE 03
DE MARÇO DE 2016, QUE FIXA O VALOR DO
CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS
FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº: 2.711 de 03 de Março de 2016, e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A cesta básica instituída pela lei nº: 1.718, de 18/09/1997, e atualmente concedida com base no Decreto nº.1.739 de 05 de março de 2003, já convertido em “Cartão Alimentação”, passa a ter o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a partir de 01 de Março de 2017.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Potirendaba, 03 de Março de 2017.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA PROTOCOLO GERAL Nº <u>161/2017</u> EM <u>03/03/2017</u> AS <u>15</u> HORAS E <u>50</u> MINUTOS REGISTRO R. GOMES
--